



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*

*Estado do Espírito Santo*

LEI Nº 164/92.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Os cargos de Telefonista e Auxiliar de Posto de Correios, passam à denominação comum de AGENTE DE SERVIÇOS, nível- II - juntando-se as atribuições daqueles cargos no que ora denomina-se.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à 1º de janeiro de 1.992, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 18 de fevereiro de 1.992.

OTÁVIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.